



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

3º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 - CMA, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER E A EMPRESA L L DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00, com sede na Rua José Leite de Melo, S/N, bairro Planalto, em Alenquer/Pa, CEP: 68.200-000, representada pelo Presidente desta Casa o Senhor Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 2074007 PC/PA e CPF nº 521.797.962-34, residente e domiciliado na Estrada Paes de Carvalho, nº 841, bairro Planalto, em Alenquer/Pa, CEP: 68.200-000.

CONTRATADA - LL de Oliveira Serviços Contábeis – EIRELLI EPP, CNPJ 19.525.165/0001-05, situada no Conjunto PAAR. TV. Contorno oeste. Quadra 169, nº 7ª, Ananindeua-Pará, CEP 67.145-765, representada pelo Sr. Lyfson Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 014676/O2 CRC/PA e do CPF Nº 709.189.702-10, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa citada.

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021 - CMA, sujeitando as partes as normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/01/2021, com vigência até 31/12/2021, nos termos previstos em sua cláusula quinta (do prazo) e a décima (dos casos omissos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 01/2023 será para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação servirá para que o serviço não venha a ficar sem cobertura contratual, e para que a administração não venha a sofrer consequências com falta do mesmo, este Serviço é de extrema importância para atender a demanda existente.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula VI e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas para o exercício subsequente será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer da contratante, e encontra amparo legal no art. 57, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Alenquer - Pará, 27 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

L.L. DE OLIVEIRA SERV. CONTAB. EIRELI EPP

CNPJ: 19.525.165/0001-05